



Câmara Municipal de Goiana
PROTOCOLO
Pag n° 42 Dos _____ N° 363
Em, 18 de dezembro de 20 17.
Emanuelle Farias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

Lei n° 2330/2017

Ementa: DETERMINA E DETERMINA CO-
GRADUADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

LEI ORIGINARIA DO PROJETO DE LEI N° 002/2017
DO PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PREFEITO

GOIANA, 04 / 12 / 2017



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

Lei nº 2.330/2017

Câmara Municipal de Goiana
PROTOCOLO
Pag. nº 42 Dos _____ Nº 363
Em, 19 de dezembro de 20 17.
Emmanuel Farias

Denomina e delimita logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

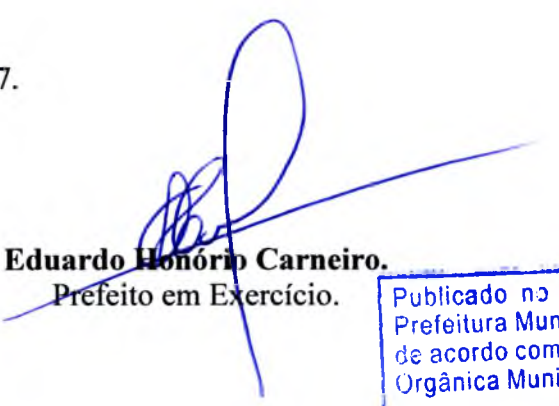
Art.1º - Denomina-se-á, em toda a sua extensão, de “**Rua Historiador Antonio Correia de Oliveira Andrade Filho**” a rua localizada no Loteamento Boa Vista, nesta Cidade de Goiana, Estrado de Pernambuco, cuja rua inicia-se na esquina com a Igreja Batista Missionária de Goiana, Anexo I, onde se encontra o poste de número R050930 da Celpe, ao lado da Comercial Prestrelo e onde se localizarão as novas instalações do Forum Desembargador Joaquim Nunes Machado.

Art.2º - No prazo de sessenta (60) dias da vigência da presente Lei, a Secretaria Municipal de Abastecimento, Manutenção e Serviços Públicos, fará a aposição da placa denominativa, observado o que determina a Lei 2.105/2009 e sua alteração posterior.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

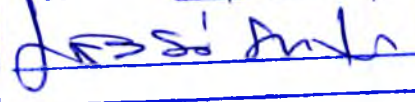
Art.4º - Revogam as disposições em contrário.

Goiana, 04 de Dezembro de 2017.


Eduardo Honório Carneiro.
Prefeito em Exercício.

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Goiana - de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana - PE, 04/12/17



Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n , Centro - Goiana – Pernambuco
CNPJ. 10.150.043/0001-07

PUBLICADO
EM, 20/12/17
Funcionário: 
Matricula: 612617